



**PEREIRAS**

L E I nº 681

de 12 de agosto de 1980

Autoriza o Poder Executivo a celebrar contrato de locação com a Sra. Liberalina Nascimento e dá outras providências.

PEDRO PEREIRA, Prefeito Municipal de Pereiras, faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º.- Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar um contrato, mediante cláusulas contratuais e legais, para a locação de três salas do prédio situado à rua Dr. Luiz Vergueiro nº 172, nesta cidade, de propriedade de Liberalina Nascimento, destinada à instalação e funcionamento da Assistência Médica mantida pelo Sindicato de Trabalhadores Rurais (FUNRURAL).

Parágrafo Único - A locação referida no presente artigo será contratada pelo período de (seis) meses a contar de 12 de junho de 1980, a razão de CR\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos cruzeiros) mensais.

Artigo 2º.- Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Contadoria Municipal, no corrente ano, um crédito especial na importância de CR\$ 21.000,00 (Vinte e um mil cruzeiros) destinado a ocorrer as despesas da locação referida nesta lei, no presente exercício.

Artigo 3º.- O valor do presente crédito especial aberto pelo artigo 2º desta lei, será coberto com os recursos financeiros provenientes da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária vigente:

|      |                                             |
|------|---------------------------------------------|
| 6.   | Orgão:- SERVIÇOS MUNICIPAIS                 |
| 6.7  | Unid.Orçamentária-Serv.Estr.Municipal(SERM) |
|      | 16885341-10                                 |
| 4000 | - Despesas de Capital                       |
| 4100 | - Investimentos                             |
| 4110 | - Obras e Instalações.....CR\$ 21.000,00    |

Artigo 4º.- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pereiras, 12 de agosto de 1980

PEDRO PEREIRA  
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de -  
Pereiras, na data supra.

  
MARIO AUGUSTO.  
Secretário